



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA

Praça José Quaresma da Costa, 08 – Fone: (33) 3611-8000 / 8001 / 8002 - Centro.
CEP 39.685-000 – CRISÓLITA – MG – gabinete@crisolita.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 178, DE 13 DE JANEIRO 2020.

“Revoga Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor que especifica

O Prefeito Municipal de Crisólita, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o § 1º do art. 93, da Lei Municipal nº084 de 22 de janeiro de 2003,

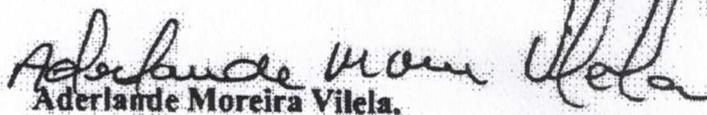
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a *Licença para Tratar de Interesses Particulares* concedida à servidora IANDRA GONÇALVES BARBOSA, Matrícula Nº 2088-1, detentora do cargo de Odontóloga, portadora do CPF 104.893.096-31, devendo reassumir o exercício de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Crisólita até o dia 03 de fevereiro de 2020, após esta data a sua ausência será computada como falta ao serviço, sujeitando-se à penalidade de demissão na conformidade com o art. 132, inciso I, combinado com o art. 138, todos da Lei Municipal nº 084/2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Crisólita, 13 de janeiro de 2020.


Aderlande Moreira Vilela.

Aderlande Moreira Vilela
Prefeito Municipal
CPF: 489.483.306-72

Prefeito Municipal;